



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

00064

DECRETO Nº 9.504 DE 20 DE Novembro DE 2001

Revoga, em todos os seus termos
o Decreto nº 7.791, de 08 de junho
de 1994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e :

- Considerando que muitos dos adquirentes de lotes no Loteamento Colonial Bel Recanto têm se dirigido ao Poder Público Municipal manifestando seu desconforto com associações organizadas que estariam se arrogando o poder de impor e exigir o pagamento de contribuições e/ou taxas próprias de um empreendimento do tipo condominial, o que não se afigura legítimo;
- Considerando que, no caso, o loteamento foi aprovado sujeito à disciplina da Lei Federal 6.766/79 e que o condomínio horizontal, condomínio deitado ou loteamento fechado em condomínio espelham modalidade de empreendimento urbanístico diverso e disciplinado pela Lei Federal 4.591, de 16 de dezembro de 1964;
- Considerando que não se trata de loteamento já visceralmente concebido como "fechado", visto que desde sua concepção, sua aprovação e seu registro no cartório imobiliário, os adquirentes de lotes não tiveram noção do empreendimento na dimensão urbanística típica de condomínio, mas tão somente de loteamento;
- Considerando, afinal, que cabe ao Poder Público Municipal assegurar, nos termos da lei, a observância às diretrizes urbanísticas estabelecidas e o respeito aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

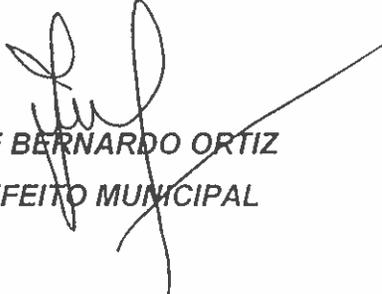
000650

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.791 de 08 de junho de 1994, que concedeu aos moradores do Loteamento Colonial Bel Recanto, localizado no Bairro da Independência, permissão de uso, a título precário, do sistema viário que serve exclusivamente ao Loteamento constituído pelas Ruas José Bonani, Domingos Fernandes Labinas, Carlos Ferro e Zoraide Queiroz Giovanelli.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Novembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de Novembro de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA